

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8490, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 155.600,00.**

**MARIO GABARDO, Prefeito Municipal, em exercício,
de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos
reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**164 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**82 - 07.01.27.812.0262.1.308- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
8.400,00**

**395 - 07.01.27.812.0262.2.225- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 200,00**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**468 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

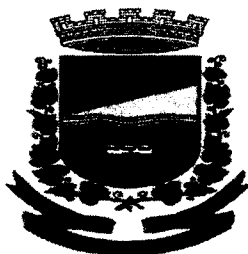
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

**975 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 10.000,00**

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**663 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1163 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-
Obra 64.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
778 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
27 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
165 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 26.000,00

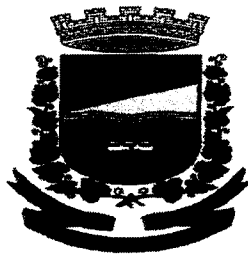
07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
1022 - 07.01.27.812.0262.1.213- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 8.600,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO
463 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
471 - 09.01.23.695.0282.2.307- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
464 - 09.01.23.695.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out. 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS
976 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
981 - 11.02.10.305.0305.2.305- 4040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
668 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1163 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 64.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

777 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 15.000,00

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

25 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de
Consultoria 2.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 96
e publicado (a)
Em 22/04/2014